RESOLUÇÃO Nº 011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Partilha de Recurso para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais para os meses de dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, Ata nº 016/2023, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar nº 062, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO:

- Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada do dia 05 de dezembro de 2023, Ata nº 016/2023;
- Considerando o Ofício nº 244/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminha proposta quanto à distribuição dos recursos da Gestão de Benefícios Eventuais para os meses de dezembro de 2023; janeiro e fevereiro de 2024;
- Considerando a população usuária que será atendida pelo profissional da política de Assistência Social, independente da concessão de repasse de Benefício Eventual e da Gestão Orçamentária;
- Considerando a votação em plenária realizada no dia 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o valor de R\$148.907,71 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos) recebidos de repasses Estaduais destinados a Benefícios Socioassistenciais, sendo divididos da seguinte forma.

Art. 2°. No mês de outubro/2023 o Município utilizou R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) para o Benefício Auxílio Natalidade. E para os meses de novembro e dezembro de 2023 está distribuído mensalmente da seguinte forma:

I – R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) destinados ao CREAS;

II - R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) destinados ao CRAS
Casa da Família;

III - R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) destinados ao CRAS Silvio Schramm;

IV - R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) destinados ao CRAS
Zilda Arns Neumann;

V – R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) destinados ao Setor de Alta Complexidade.

Art. 3º. Do repasse Estadual, será reservado o valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reis) para serem utilizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 entre os CRAS e o CREAS, e o Setor de Alta Complexidade para os meses de dezembro/2023; janeiro e fevereiro de 2024 para Benefício Auxílio Cidadão distribuídos mensalmente da seguinte forma:

I – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) destinados ao CREAS;

II - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados ao CRAS Casa da Família;

III - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados ao CRAS Silvio Schramm;

IV - R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) destinados ao CRAS Zilda Arns Neumann;

V – R\$ 1.000,00 (Mil reais) destinados ao Setor de Alta Complexidade.

Art. 4°. No período de férias coletivas dos servidores, será disponibilizado para o Benefício Auxílio Cidadão o valor de R\$ 8.827,71 (Oito



mil, oitocentos e vinte sete reais e um centavo) para concessão do benefício

pelas equipes de plantão.

Art. 5°. A sobra do montante do repasse Estadual que equivale a R\$

60.000,00 (sessenta mil reais) será o piso variável, dividido pelos meses de

dezembro de 2023; janeiro e fevereiro de 2024; e será distribuído conforme

cálculo proporcional especificado, que toma como referência os serviços

prestados nos equipamentos, perfil dos usuários em acompanhamento e

especificidades dos territórios de abrangência dos equipamentos de proteção

social básica do município e que foi aprovado por este Conselho na Plenária de

Novembro de 2023.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 05 de dezembro de 2023.

Jeferson Debus

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social